

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 385/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75.503-170, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado **SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora M. Nascimento Furtado, nº 50, Lote 1, Pal. 49036, Bangu, Rio de Janeiro, CEP 21.862-720, neste ato representadas pelos seus sócios, o Sr. **Elio Sergio Pereira**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.332.153-2, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 252.911.657-15, e/ou o Sr. **Paulo Gil Almeida Pereira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.418.335-3, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 074.094.157-70, ambos residentes e domiciliados na Rua Aurora Maria Nascimento Furtado, nº 50, Bangu, Rio de Janeiro, CEP 21862720, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 23 de junho de 2020, o Contrato de Locação nº 385/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de central de gases medicinais (central geradora de oxigênio, central de ar comprimido medicinal duplex, central de vácuo clínico duplex) de acordo com RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP, incluindo a prestação de serviços de instalação integrada com gerador e recarga dos cilindros de backup, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 385/2020, para prorrogar o prazo de vigência, com início em 03 de maio de 2021, prolongando-se até que se conclua o processo seletivo para contratação de novos fornecedores.

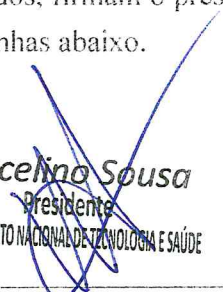


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

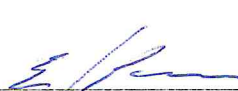
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

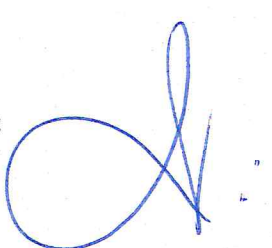
Itumbiara/GO, 03 de maio de 2021.

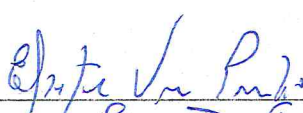

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


SEPARAR - PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME **Danielo Vieira de Silver**
CPF **029.518.481-70**


NOME **Elizete Vieira Pinheiro**
CPF **033789787-59.**